

EXTRATO DE Portaria Nº 7/DIÁRIAS/DF 31 DE JANEIRO DE 2025

Concede aos militares: CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ, MF: 5704430 ; TEN QOABM CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO GURJÃO, MF: 54185334; SGT BM BRUNO DAVIS BENJÓ DA SILVA , MF: 57189292; SGT MARLESON GIOVANNI COSTA MENDES , MF: 57173351; SGT BM ANDREI NEVES DA NATIVIDADE, MF: 57217707, diárias de alimentação, conforme a planilha anexa, perfazendo um valor total de R\$ 874,82 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), para seguirem em viagem de suas respectivas localidades para Castanhal - PA no período de 29 a 29 de Janeiro de 2025, a serviço do CBMPA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1163412

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA****Portaria Nº 206/2025-GAB/DG/CEDÊNCIA
Belém, 28 de Janeiro de 2025**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do PAE Nº E-2025-2111789;

R E S O L V E: I -

PRORROGAR, a cessão da servidora DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA, Matrícula nº 54180059, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ para a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o órgão cedente, a contar a contar de 31/03/2025; II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1163014

OUTRAS MATÉRIAS**Portaria Nº 005/2025-DGPC/PA/DA**

Belém-PA, 15 de janeiro de 2025.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo nº 067/2024-DG/PC-PA/DA, de 10/12/2024, publicado no DOE nº 36.065, de 12/12/2024;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 001/2024-067/2024-DG/PC-PA/DA, de 23/12/2024, subscrito pelo DPC Marcos Antônio de Queiroz Lemos, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita a suspensão do prazo do citado Processo Administrativo, no período de 1/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de concessão de férias regulamentares concedidas ao servidor, CONSIDERANDO: a impossibilidade de dar prosseguimento ao processo no período citado e o disposto no artigo 84, da Lei Nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020 e alterações,

R E S O L V E:

I - SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo nº 067/2024-DG/PC-PA/DA, de 10/12/2024, publicado no DOE nº 36.065, de 12/12/2024, no período de 1/01/2025 a 30/01/2025, devendo ser retomada a sua contagem a partir de 31/01/2025;

II - Determinar à Diretoria de Administração e à Diretoria de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1163185

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 – GAB/CG/PC-PA
Belém-PA, 31 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a necessidade de comunicar à Corregedoria-Geral da Polícia Civil a prisão ou imposição de medida cautelar em desfavor de policiais civis e demais servidores da Policial Civil.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação em vigor, especialmente no art. 14, I e XI, da Lei Complementar 22, de 15 de março de 1994, e 25, II e X, do Regimento Interno da Polícia Civil.

CONSIDERANDO: que, de acordo com o art. 33, VIII, do Regimento Inter-

no da Polícia Civil, compete à Divisão de Disciplina da Corregedoria-Geral da Polícia Civil o controle dos policiais civis e demais servidores da Polícia Civil envolvidos em processos criminais;

CONSIDERANDO: que, de acordo com o art. 33, XI, do Regimento Interno da Polícia Civil, compete à Divisão de Disciplina da Corregedoria-Geral da Polícia Civil informar à Diretoria de Recursos Humanos a prisão dos policiais civis e demais servidores da Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. A Autoridade Policial que autuar em flagrante delito, bem como que cumprir mandado judicial que decreta, em processo criminal, a prisão ou imponha outras medidas cautelares em desfavor de policiais civis e demais servidores da Polícia Civil, fica obrigada a, em até um dia útil, encaminhar cópia do Auto de Prisão em Flagrante Delito e/ou do mandado judicial à Corregedoria-Geral da Polícia Civil.

Parágrafo único. Em se tratando de mandado sigiloso, a cópia somente deve ser encaminhada à Corregedoria-Geral da Polícia Civil depois de autorizado pela Autoridade Judicial competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1163281

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ**PORTARIA****INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 001/2025****Portaria Nº 003/2025 – CORREGEDORIA DA PCEPA, de 31 de janeiro de 2025.**

O Corregedor da Polícia Científica do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações; CONSIDERANDO que é dever deste setor Correcional promover a sua apuração imediata, nos termos do art. 199 da Lei 5810 de 24 de janeiro de 1994. CONSIDERANDO as informações contidas no PAE Nº 2025/2132955 oriundas do gabinete do Diretor Geral desta PCEPA. RESOLVE: Art. 1º. INSTAURAR a Sindicância Investigativa 001/2025, para apurar os fatos constantes no E-protocolo nº 2025/2141022, bem como o que emergir no decorrer das apurações com envio do relatório final a autoridade julgadora. Art. 2º – DESIGNAR o servidor Perito Criminal Evandro dos Santos Paes, matrícula funcional 5129699/ 1 e o Perito Criminal, Edésio de Freitas Lima, matrícula funcional 5833892/1 e para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão da Sindicância Investigativa 001/2025. Art. 3º – Fixar para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias úteis, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos; Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor, na data da publicação. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se. JOSÉ EDUARDO SOARES DOS SANTOS - Corregedor da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 1163159

FÉRIAS**Portaria Nº 019/25-GAB/DG/PCEPA DE 30 JANEIRO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

R E S O L V E:

Formalizar de acordo com o art.74 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias para os servidores abaixo, lotados nesta Polícia Científica do Pará:

03.03.2025 a 01.04.2025

Claúdio Jorge da Costa Lima - Perito Criminal

Cláudio Marçal Guimarães - Perito Médico Legista

David Coelho Araujo - Motorista

Elielma de Oliveira Borges - Aux.Téc. de Perícias

Gerson Almeida da Silva - Téc de Administração e Finanças

Herbert Bugga Pereira Sarmento - Chefe do Núcleo de Suporte e Desenvolvimento

Isabella Fonseca Torres Vilaga - Perito Criminal

Isis Moreira Cardoso Lustosa - Perito Criminal

Jones Mota Santos - Perito Criminal

Leidiany da Silva Rodrigues - Aux.Téc. de Perícias

Marcelo Neves Seguin Dias - Perito Médico Legista

Pedro Gomes de Freitas Júnior - Perito Médico Legista

Ramon Ataíde dos Santos de Brito - Perito Médico Legista

Roberto de Sousa Aleixo - Aux.Téc. de Perícias

Wilson Yoshimitsu Niwa - Perito Médico Legista

03.03.2025 a 17.03.2025